

PORTARIA N.TC-0461/2014

Delega competência ao Secretário Geral para emitir certidões.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, I, da [Lei Complementar 202, de 15 de dezembro de 2000](#) e art. 271, § 1º, da [Resolução nº TC.06/2001](#), alterada pela [Resolução nº TC.08/2004](#),

RESOLVE:

Delegar competência ao Secretário Geral do Tribunal de Contas de Santa Catarina, para emitir certidões requeridas ao Tribunal, com fundamento no artigo 271, inciso XXXIV e § 1º, do Regimento Interno, cessando os efeitos das Portarias [TC.097/2013](#) e [TC.373/2013](#).

Florianópolis, 23 de junho de 2014.

Julio Garcia
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 01.07.2014